



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 364ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

1 Às quinze horas do dia **onze de junho de dois mil e dezoito**, reuniu-se a Plenária deste Regional
2 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
3 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis Peniche;
4 Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota.
5 Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva.
6 **Pontos de Pauta:** *Informes; 1. Apreciação do Parecer de Admissibilidade referente ao PAD UIC*
7 *Nº 0018/2018, emitido pela conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; 2. Deliberação*
8 *sobre o parecer acerca da prescrição de débitos solicitado através do PAD UIC nº 020/2018,*
9 *emitido pela conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; 3. Deliberação sobre o parecer*
10 *acerca da prescrição de débitos solicitado através do PAD UIC nº 021/2018, emitido pela*
11 *conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; 4. Deliberação sobre o Relatório Final da*
12 *Comissão de Instrução de Processo Ético quanto ao PAD nº 068/2017; Outros. Informes:* Não
13 houve discussão de outros pontos de pauta; **Primeiro Ponto:** Quanto ao PAD UIC Nº
14 0018/2018, o mesmo foi retirado de pauta para que seja feita averiguação “in loco” dos fatos
15 apresentados; **Segundo Ponto:** Quanto à solicitação referente ao PAD UIC nº 020/2018, o
16 parecer é favorável. Após deliberações, o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Terceiro**
17 **Ponto:** Quanto à solicitação referente ao PAD UIC nº 021/2018, o parecer é favorável. Após
18 deliberações, o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Quarto Ponto:** No que se refere ao PAD
19 nº 068/2018, o conselheiro Dr. João Batista de Lima fez contextualização acerca do processo,
20 chegando ao término da mesma com a leitura do relatório, tendo sido feita conciliação entre as
21 partes. O Relatório foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado para arquivamento;
22 **Outros:** Não houve outros pontos de pauta a serem tratados. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L.
23 Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

24 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 _____
25 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 _____
26 Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955 _____
27 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN/AC 66300–ENF _____
28 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE _____
29 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE _____